



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL**

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO N°012/2017/OMB/CF

**NOMEAR MEMBRO A JUNTA GOVERNATIVA
PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DO
ESTADO DA BAHIA.**

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gerson Ferreira Tajés** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que a comissão interventora/ junta governativa do Estado da Bahia contida na resolução 09/2017/OMB/CF, demanda de muito trabalho em virtude da falta de cadastro, equipamento, auditoria, divulgação, atendimento aos músicos e outros.

RESOLVE:

I - Nomear o senhor Paolo Victor Fernandes de Brito RG 9.712.3722-0
CPF 033.451.485-10 – OMB 16001- Membro da comissão

II – As decisões de relevância, deverá ser tomada em conjunto pela comissão.

III – O mandato do senhor Paolo Victor Fernandes de Brito, se encerra junto com os demais membros da comissão.

II- A Nova Junta Governativa Provisória será composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Guilherme Akira Ishicava, RG: 25.146.643-7 CPF: 316.691.208-80/OMB- 70945.

Tesoureiro: Wilson Fernando Teixeira da Silva, RG: 158.320931, CPF: 394.617.507-49 OMB-2037.

Secretário: João Nunes da Matta Filho, RG: 0992598265 CPF: 006.646.265-72 OMB: 11427/10

Membro da comissão: Paolo Victor Fernandes de Brito RG 9.712.3722-0 CPF 033.451.485-10 – OMB 16001- Me



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL**

SCS - Quadra 04 - Ed. Israel Pinheiro - 3º Andar - TEL: (61) 3226 - 0499.
Brasília - DF

VI- Esta Resolução entra em vigor nesta data, mantendo as demais disposições contidas na resolução 09/2017/OMB/CF.

Brasília, 10 de julho de 2017.


GERSON FERREIRA TAJES
Presidente